



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 025/2026

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 16 DE MARÇO DE 2026.**

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 022/2026, de 16 de março de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER  
À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo, por meio do Projeto de Lei ora apresentado, busca autorização para a contratação temporária de um profissional farmacêutico, com o objetivo de suprir a necessidade de atendimento da população de Santo Antônio do Planalto junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A presente solicitação justifica-se em razão do pedido de exoneração da servidora LEANISE KAMPITZ, atualmente responsável pelo setor. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de um profissional habilitado para assegurar a continuidade dos serviços prestados.

A medida visa garantir a manutenção da qualidade e da regularidade no atendimento farmacêutico à comunidade, serviço este essencial à promoção da saúde pública no município.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando que sua tramitação ocorra em **Regime de Urgência**, a fim de viabilizar a contratação em tempo hábil, evitando prejuízos à população e à gestão dos serviços de saúde.

**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail:  
administracao@santantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**